

**Os *homens bons* e o cotidiano administrativo da vereança da cidade do Natal (1720-1759)<sup>1</sup>**

**The *homens bons* and the administrative daily life of the Natal's city council (1720-1759).**

Kleyson Bruno Chaves Barbosa<sup>2</sup>

**Resumo:** Este trabalho tem por intuito analisar e compreender o funcionamento da Câmara da cidade do Natal em um período de 40 anos, entre 1720-1759, a partir da lista dos termos de vereações que os oficiais camarários realizaram nesse período mencionado. Procurar-se-á compreender os temas tratados nas vereações, os oficiais que a compunham, assim como a comparação desta com outras câmaras periféricas. Portanto, contribui-se para o melhor entendimento sobre o funcionamento desta instituição, e qual a importância e as ações desenvolvidas por instituições que não tinham grande relevância no contexto do Império ultramarino português, mas que localmente, correspondiam a um poder importante e de reforço do poder português sobre certa municipalidade.

**Palavras-chave:** Câmara Municipal, Cidade do Natal, Período colonial.

**Abstract:** This work aims to analyze and understand the workings of the municipal council of "Natal" in a period of 40 years, from 1720 to 1759, based on the records of the assemblyman held in that period. It will to understand the topics covered in the records, the officers who composed it, as well as comparing it to other peripheral municipal councils. Therefore, it contributes to a better understanding of the functioning of this institution, and the importance of the actions made by this institution that did not have much relevance in the context of the Portuguese overseas empire, but locally, corresponded to a major power and strength of the Portuguese power over a certain municipality.

**Keywords:** Town council, City of Natal, Colonial period.

---

<sup>1</sup> Este artigo corresponde a uma parte de trabalho monográfico de conclusão de curso de História em Bacharelado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, defendido no final do ano de 2015 pelo autor deste artigo.

<sup>2</sup> Mestrando em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientadora: Prof<sup>a</sup> Doutora Carmen Margarida Oliveira Alveal (UFRN). e-mail: [k\\_b\\_chaves@yahoo.com.br](mailto:k_b_chaves@yahoo.com.br)

De acordo com as *Ordenações Filipinas* (1603), todo ano, antes do fim do mandato dos oficiais que servissem nas câmaras, deveria ser realizada uma nova eleição, para a escolha de juízes, vereadores, e demais oficiais que compusessem essa instituição. Os homens bons da localidade elegeriam a cada três anos seis eleitores, que por sua vez, escolheriam os representantes para servirem nos principais cargos municipais, distribuídos em três listas que seriam abertas no ano anterior do exercício do mandato dos oficiais (*Ordenações Filipinas*, Livro 1, Tit. 67). Para o caso da cidade do Natal, elegiam-se anualmente três vereadores, dois juízes ordinários e um procurador, por esse modelo; além dos juízes de órfãos, que tinham o mandato por três anos.

Dessa forma, este trabalho tem por objetivo compreender o cotidiano administrativo da câmara da cidade do Natal entre as décadas de 1720-1759. Inicialmente, se fará um perfil dos ocupantes dos cargos de vereador, juiz ordinário e procurador na câmara da cidade do Natal, entre os anos de 1720-1759. Foram elencados 150 nomes indicados para ocupar tais cargos, com os quais foram trabalhados, fossem aqueles que de fato vieram a assumir o cargo, ou foram indicados, mas por algum motivo, não puderam efetivar a prática do exercício camarário. As informações extraídas para análise vieram dos termos de vereação produzidos pelos oficiais camarários ao longo desse recorte temporal. Dessa forma, identificou-se a ocupação dos camarários, relacionada em sua maioria às patentes de ordenanças, aliado ao banco de dados Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-Brasileiro), a fim de quantificar aqueles que possuíam sesmarias. Já em um segundo momento, buscar-se-á analisar a frequência das reuniões, e as temáticas discutidas nas mesmas, por meio dos Termos de Vereação da Câmara da Cidade do Natal<sup>3</sup>. Procurar-se-á também relacionar este trabalho com outra câmara tida por periférica, que é a da Vila de Alagoas do Sul, entre os anos de 1668-1680, pesquisada por Arthur Curvelo (2013, 2014).

---

<sup>3</sup> Agradeço à professora Fátima Martins Lopes, do Departamento de História da UFRN, por ter disponibilizado o catálogo dos Termos de Vereação da Câmara da Cidade do Natal, disponíveis entre os anos de 1674-1823.

Antes de iniciar tal temática, deve-se rapidamente trazer à tona a discussão sobre a questão dos estudos concernentes à autonomia dos poderes locais, situando a posição percebida pela periférica câmara de Natal. Um dos grandes nomes para se pensar o estudo das câmaras municipais, constantemente citado na historiografia brasileira é o do *brazilianista* Charles Boxer. Para ele, o Senado da Câmara e as irmandades de caridade e confrarias locais, destacando-se a Santa Casa da Misericórdia, teriam sido as instituições que contribuiriam para a união das diversas colônias do império ultramarino português. Os membros dessas instituições partilhavam históricos semelhantes, constituindo, a grosso modo, as elites coloniais, e, portanto, garantindo uma continuidade que outros funcionários régios, que tinham tempo de serviço estipulado, não conseguiam deter, visto seu caráter transitório (BOXER, 2002, p. 286). Influenciada por esse autor, Maria Fernanda Bicalho, que estudou a cidade do Rio de Janeiro no século XVIII, afirmou que embora existissem diferentes instituições camarárias no Império ultramarino português, e, portanto, com características próprias devido ao contexto de cada região, as semelhanças com as câmaras metropolitanas eram muitas. Isto porque, na gestação deste Império, foi-se transplantada uma forma de se organizar administrativa, política e juridicamente da metrópole para as extensas terras pertencentes ao reino de Portugal no globo, adaptando-se e criando contextos específicos (BICALHO, 2003, p. 397).

Esta forma de entender a instituição câmara apresentada por Maria Fernanda Bicalho, e herdada de Charles Boxer (1965), provém de uma historiografia que percebe a câmara como uma instituição que era gerenciada por um poder local com certo grau de autonomia, e que negociava e comunicava-se com outras instâncias políticas e com a própria metrópole, em oposição a uma historiografia que entendia a relação metrópole-colônia de forma centralizadora<sup>4</sup>. A primeira entende que essa negociação presente nas câmaras espalhadas no império ultramarino era um mecanismo permitido para garantir que o próprio império não fosse esfacelado, mas

---

<sup>4</sup> Segundo Russell-Wood, há uma historiografia que entende a hegemonia metropolitana sobre as colônias com uma administração fortemente centralizada, e uma que se opõe a essa visão, descrita por Jack. P. Greene como "autoridades negociadas" e a descentralização (RUSSELL-WOOD, 1998).

estivesse unido, na busca da uniformidade, por meio dessa instituição presente nos mais diversos contextos coloniais.

Entretanto, conforme afirmou Carmen Alveal deve-se relativizar essa argumentação acerca da autonomia camarária. Para a autora, Boxer buscou evidenciar a instituição camarária na organização do império português ao estudar tal temática. John Russell-Wood, baseando-se nesse estudo, assim como as trocas intelectuais estabelecidas com Jack Greene, acerca das autoridades negociadas, trouxe para o debate a discussão do centro e periferia, destacando a importância de tal instituição (ALVEAL, 2013, p. 37). Afirmou Alveal concordar com Laura de Mello e Souza, que teria argumentado que tal ideia contribuiu para uma supervalorização do poder local, e uma autonomia crescente deste em relação ao centro (SOUZA, 2010, p. 63). Assim, deve haver uma necessidade de se pensar essa autonomia, voltando-se para o estudo de outras espacialidades, como, por exemplo, ao se apresentar as características da câmara da cidade do Natal, enquanto câmara periférica.

De fato, deve-se ressaltar também que Charles Boxer estudou espacialidades de proeminência no contexto do império ultramarino português, Goa, Macau, Luanda e Salvador, assim como Maria Fernanda Bicalho estudou a cidade do Rio de Janeiro, que se tornou centro político do Estado do Brasil em 1753. Eram cidades com estruturas urbanas mais complexificadas e de maior vitalidade social, espaços bem diferenciados se comparados à cidade do Natal. Assim, evoca-se aqui o termo utilizado por Avanete Sousa, a qual afirmou que para a câmara da cidade de Salvador existiria uma autonomia de ação. Isto porque esta autonomia de ação ocorria no interior do sistema, não divergindo das ordens monárquicas, pois a câmara atuava de maneira que as diretrizes régias pudessem contribuir para os seus próprios interesses (SOUSA, 2005, p. 321). Desse modo, entende-se que os camarários de Natal também procuravam servir como vassalos do rei, para o bem comum, estando inseridos em uma lógica de uma sociedade baseada nos princípios e valores de Antigo Regime, possuindo uma autonomia de ação nas suas realizações cotidianas administrativas.

## Perfil camarário da cidade do Natal

Segundo Carmen Alveal, os indivíduos que ocuparam os cargos camarários na cidade do Natal (dois juízes ordinários, três vereadores e um procurador), na segunda metade do século XVII, foram os que haviam participado do período histórico intitulado de Restauração, pós-domínio holandês, na capitania do Rio Grande. A participação destas pessoas ocorreu, por exemplo, no auxílio oferecido para combater o indígena no sertão da capitania, recebendo em consequência dos seus feitos, graças como patentes militares e sesmarias. O recebimento de mercês deste tipo os deixavam em destaque na capitania, enquanto um grupo seleta, de "maior qualidade", podendo chegar, assim, aos postos camarários da única câmara do Rio Grande neste momento, que era a da cidade do Natal, configurando-se, portanto, como a elite política e senhorial da capitania do Rio Grande (ALVEAL, 2011, p.2-4)<sup>5</sup>.

Já entre os anos de 1720-1759, observa-se a quase totalidade dos cargos camarários (dois juízes ordinários, um procurador e três vereadores) ocupados por oficiais de ordenança. Entre os 150 diferentes nomes listados para ocupar um dos cargos de oficiais camarários, 84% correspondiam a cargo de oficial de ordenança. Três nomes foram apresentados como licenciados, um nome como doutor, e 22 nomes não constavam a sua ocupação. Portanto, a câmara da cidade do Natal continuava sendo ocupada por oficiais que possuíam postos oriundos de patentes de ordenança em quase sua totalidade, após cerca de três décadas.

As Ordenanças eram circunscrições de recrutamento e treino milicial existentes em toda monarquia portuguesa, durante o século XVIII. Todos os homens capazes, acima de 16 anos, excetuando-se, portanto, os velhos e os privilegiados, poderiam ser recrutados. Assim, não é algo incomum que a maioria dos oficiais de câmara tivessem postos de ordenanças, sendo uma regra para as várias partes da colônia. Nuno Gonçalo Monteiro destacou que as Ordenanças correspondiam a uma fonte de poder na esfera local. O autor destacou haver uma correlação entre o poder camarário e a

---

<sup>5</sup> A autora baseia-se no conceito de economia do bem comum e de sistema de mercês apresentado por João Fragoso (2001).

hierarquia nos postos de ordenanças, sendo estes últimos influenciados pela Câmara, assim como pela interferência variável de outras instâncias, como os governos militares. Embora não recebessem remuneração aqueles que ocupavam seus postos, assim como os camarários, os oficiais de ordenança controlavam um fator importante de intimidação que poderia interferir na vida das pessoas, que era o recrutamento militar. Assim, a imagem perpetuada de poderosos locais que realizavam prepotências em fins do Antigo Regime confundia-se com estes oficiais de ordenanças, que possuíam uma grande autonomia se comparada à hierarquia militar, transformando-os em um polo autônomo de poder ao nível local (MONTEIRO, 1993, p. 273-274).

Arthur Curvelo, estudando a câmara de Alagoas do Sul, percebeu que entre 1668-1680 não havia nenhum militar de carreira que estivesse servindo na câmara, mas como em Natal apenas patentes de ordenança. O autor destacou o caráter dessas companhias que só eram efetivamente postas em ação caso houvesse invasão do território. (CURVELO, 2014, p. 95). Desse modo, não recebiam soldo como os oficiais das tropas de primeira linha, mas representavam ocupações de puro prestígio social, pois eram postos ocupados pelas pessoas mais idôneas e capazes, e também desfrutavam de privilégios em diversos assuntos. Outro ponto que merece ser destacado é que os capitães de ordenanças tinham uma responsabilidade imensa, conforme já assinalado, que era o de alistar a população, tendo o poder de decidir quem seria ou não alistado, o que poderia ser aliado com ganhos ilícitos como subornos, a fim de que se pudesse ser dispensado (SILVA, 2005, p. 150-151).

Dessa forma, criou-se o gráfico a seguir que demonstra como estavam distribuídas as patentes de ordenança entre os camarários da cidade do Natal, a fim de verificar a importância desses indivíduos na localidade em que se inseriam.

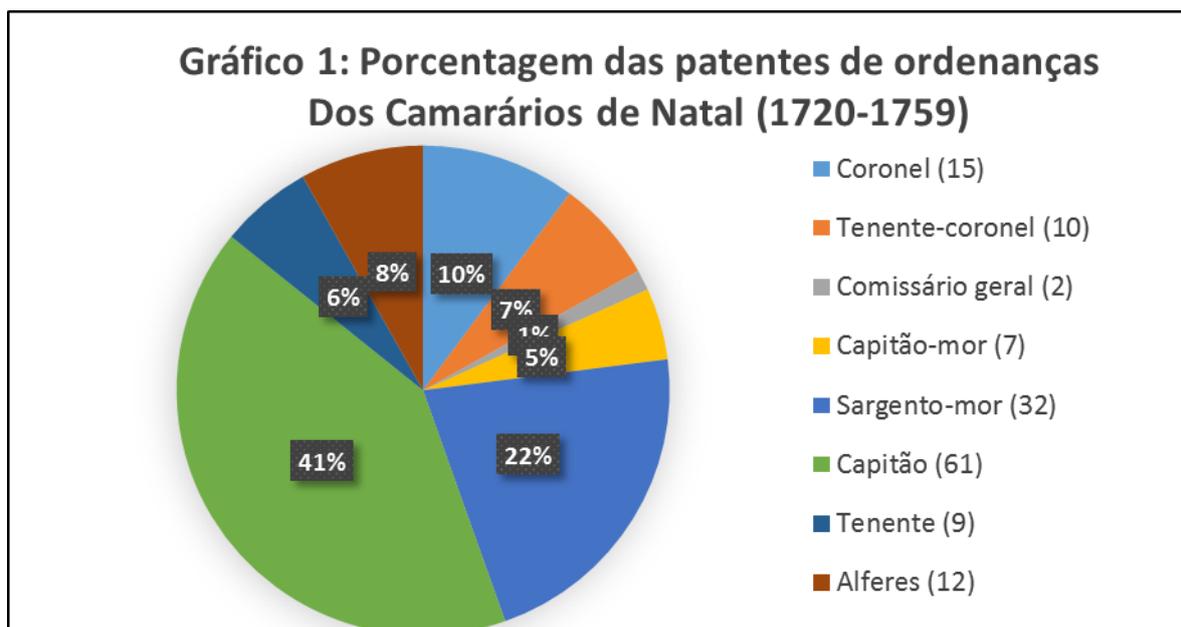
### *Esripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/*campus* Petrolina

Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)



Fonte: Elaborado pelo autor Kleyson Barbosa a partir dos termos de vereação da cidade do Natal (1720-1759)

No gráfico anterior, do percentual de 84% de oficiais camarários listados, contando os que assumiram ou não, tem-se a distribuição dos tipos de postos de oficiais de ordenança. Observa-se, portanto, seguindo a ordem hierárquica decrescente de importância, que 15 indivíduos tinham por ocupação o posto de coronel, 10 indivíduos de tenente-coronel, e dois de comissário geral. Tem-se também uma expressiva quantidade de oficiais declarados como sargento-mor, 32 indivíduos, correspondendo a 22% do total. O grosso dos postos militares concentrava-se na ocupação de capitão, correspondendo a 61 indivíduos no período abordado (42% dos casos)<sup>6</sup>. Dos 12 indivíduos listados como alferes, cinco chegaram até o posto de capitão, por exemplo. Segundo George Cabral de Souza, a patente de oficial das ordenanças indicava um *status quo*, e quase todos os oficiais municipais possuíam uma patente deste tipo (SOUZA, 2003, p. 123), conforme pode-se observar no caso da câmara do Natal. Pode-se pensar em como esses indivíduos, inclusive, seriam

<sup>6</sup> Ressalta-se que houve indivíduos que possuíam mais de uma ocupação de ordenança, e, portanto, a porcentagem e o número das ocupações militares considerados são maiores do que o número dos indivíduos listados.

fundamentais para gerenciar e disciplinar a vida colonial, enquanto oficiais camarários e também de ordenanças, nos sertões e espaços distantes da cidade do Natal, envolvidos em suas atividades econômicas e outros interesses, impondo seu poder de mando que iam acumulando.

Já em relação aos oficiais que possuíam sesmarias, dos 150 nomes listados, 41 possuíam sesmarias antes de serem eleitos para o cargo camarário, contabilizando, portanto, 27,33% de oficiais com sesmarias. Entretanto, se forem considerados os oficiais que possuíam sesmarias antes ou depois de ocuparem os cargos camarários, este número sobe para 47,33%, correspondendo a 71 indivíduos<sup>7</sup>. Destaca-se que entre esses 150 nomes listados, apenas 128 vieram a assumir de fato algum dos postos camarários, fosse de juiz ordinário, procurador ou vereador, para as possíveis 240 vagas em um período de 40 anos. Dos 41 que tinham sesmarias antes de serem eleitos para um cargo camarário, 37 assumiram o cargo de oficial camarário, correspondendo a 28,90%, aproximando-se, portanto, à porcentagem se considerado os 150 nomes. Já dos 71 indivíduos que possuíam sesmarias antes ou depois de assumir o primeiro cargo de oficial na câmara nesse período abordado, 61 vieram a assumir de fato, compreendendo 47,65% dos 128 que assumiram um posto na câmara do Natal.

A partir destes dados, percebe-se que os oficiais eleitos para compor a câmara da cidade do Natal, entre os anos de 1720-1759, tinham, em quase sua totalidade, patentes de ordenanças. Cerca de 30% destes também possuíam sesmarias, e englobando, os que vieram a possuir posteriormente ao cargo ocupado na câmara, esse número corresponde a cerca de 50% (sendo a maioria na capitania do Rio Grande, entretanto, há também concessões realizadas na capitania do Ceará e na capitania da Paraíba). Nesse sentido, aliar mercês militares com mercês de sesmarias, e a ocupação de um cargo camarário, que não recebia salário, mas representava o gerenciamento da municipalidade sobre uma localidade, denotava o grau diferenciado

---

<sup>7</sup> Realizou-se pesquisa na Plataforma SILB que tem registrado até o presente momento sesmarias que foram concedidas nas Capitanias do Norte (Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará). A Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-Brasileiro) é uma base de dados que pretende disponibilizar on-line as informações das sesmarias concedidas pela Coroa Portuguesa no mundo atlântico. Acesso em: 30 jul. 2014. Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br>>.

por parte desse grupo (FRAGOSO, 2001). Aliás, a concessão de patentes de ordenança era feita para pessoas que tinham um *status* privilegiado, seja pelos feitos na conquista ou pelas suas ocupações exercidas, por exemplo. A Câmara era um importante espaço de poder, onde os oficiais que a compunham tinham possibilidade de administrar a localidade na qual esta instituição se vinculava, articulando-se com outras instâncias, como, no caso da Câmara de Natal, com o governo de Pernambuco, a capitania da Paraíba, na qual se localizava o Ouvidor ao qual a capitania do Rio Grande se submetia, o Governo Geral, o Desembargo do Paço, o Conselho Ultramarino, e o Rei de Portugal. Representava julgar casos em primeira instância na figura do juiz ordinário; definir posturas para a cidade, na figura dos vereadores; e fiscalizar o rendimento da própria Câmara na figura do procurador (ALVEAL, 2011, p. 5), controlando, dessa maneira, diversos aspectos do cotidiano municipal. O acesso a cargos camarários, conjugando mercês de sesmarias e mercês militares, representava também a possibilidade de reforçar o poder de certas pessoas, e, a sua ascensão social, assim como o recebimento de novas mercês, ao serem envolvidos no governo colonial, administrando para o bem comum a serviço do Rei, que era o distribuidor das mercês.

Segundo Russell-Wood (1998), havia um rigoroso critério para que as pessoas fossem consideradas aptas para serem eleitas ou votarem em tais cargos públicos, que era o de fazer parte dos *homens bons*. “Isto significou que não apenas as principais famílias da vila, cidade ou região eram representadas na câmara, mas ainda que a câmara advogava, articulava e protegia os interesses das elites locais”. Portanto, este grupo que se destacava, e, era considerado como de “melhor qualidade”, agia de acordo com os seus interesses, e o acesso a estes cargos oficiais era motivo de disputa, conforme se pode até observar no ano de 1724, para o cargo de juiz ordinário, o de maior proeminência entre os três, e, que envolveu até o capitão-mor do Rio Grande nesse conflito, revelando dois grupos com interesses diversos, e fraturas entre os *homens bons* da capitania<sup>8</sup>.

---

<sup>8</sup> Destaca-se ainda algo que ao longo da pesquisa ficou evidente que havia uma preferência pelos cargos de juiz ordinário, seguido dos de vereador e procurador, havendo, portanto, um caminho de ascensão hierárquica almejado, de procurador à juiz ordinário; assim como uma concentração de indivíduos nos

Destaca-se, assim, algo considerado importante para este trabalho, que corresponde à eleição e posse dos oficiais camarários, no que se refere aos impedimentos. Dos indivíduos que foram impedidos de ocupar o cargo por algum motivo, totalizam-se 35 pessoas. Destes últimos, 13 ainda ocuparam de fato algum cargo camarário fosse antes ou depois do impedimento, dentro desse recorte temporal analisado (1720-1759), sendo que seis foram posteriormente ao impedimento. Entre os 35 impedidos, seguem-se os motivos na tabela da página a seguir.

Entre os tipos de impedimentos, destaca-se, por exemplo, o fato de que oito oficiais não puderam assumir o cargo por estarem distante da cidade, ou morando em outras localidades. Entre as causas desses impedimentos: um era de que o eleito morava na capitania do Ceará, e para esta localidade estava de partida; outro estava no sertão, e não se esperava que voltasse; outro havia se mudado para Pernambuco; dois haviam se mudado para a Paraíba; outro morava distante da cidade do Natal, em Mamanguape, Paraíba; outro era Síndico dos Religiosos de São Francisco da Capitania da Paraíba; e, por fim, outro estava ausente, e não se sabia sua localização.

---

postos camarários, e a alternância de familiares. Entretanto, tais análises não serão possíveis serem realizadas pelo formato e tamanho deste tipo de trabalho.

### *Esripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/*campus* Petrolina

Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)

<b>Tabela 1: Oficiais impedidos de assumir o cargo na Câmara de Natal (1720-1759) <sup>9</sup></b>		
<b>Tipo de Impedimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
<b>Crime</b>	4	9,75%
<b>Estar em outra localidade</b>	8	19,51%
<b>Possuir grau de parentesco com outro oficial eleito</b>	7	17,07%
<b>Morreu após a eleição</b>	2	4,87%
<b>Doença</b>	1	2,43%
<b>Por estar exercendo outra função</b>	3	7,31%
<b>Não informou</b>	9	21,95%
<b>Esperando carta de usança</b>	1	2,43%
<b>Dispensado</b>	6	14,63%
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaborado pelo autor Kleyson Barbosa a partir dos termos de vereação da cidade do Natal (1720-1759)

Um dos motivos para esses contratemplos na hora de se empossar um oficial na câmara de Natal era o formato da eleição das câmaras. Três listas eram elaboradas, sendo cada uma depositada em um pelouro, uma bola de cera, que era colocada em um saco (três pelouros), dentro de um cofre, fechado a três cadeados. Geralmente, no final do ano anterior de vigência dos oficiais, era aberto o cofre e sorteado um pelouro, o qual apresentava os oficiais escolhidos para o ano seguinte. Sendo assim, após três anos, realizava-se nova elaboração de listas para futuras aberturas de pelouros. Portanto, os anos que representaram o início de uma nova gestão resultante da abertura do primeiro pelouro foram os anos de 1721, 1724, 1727, 1730, 1733, 1736, 1739, 1742, 1745 e 1748, 1751, 1754 e 1757, sendo aberto, geralmente no ano anterior, cada um, para a vigência de um ano.

<sup>9</sup> Na tabela 2 "Oficiais impedidos de assumir o cargo na Câmara de Natal (1720-1759)" consta um total de 41 impedimentos, correspondentes a 35 indivíduos. Isso ocorre, pois houve indivíduos impedidos mais de uma vez, ou com mais de uma justificativa para o impedimento. Todos os impedimentos encontram-se no Catálogo dos Livros de Termos de Vereação... Documentos 0851, 0857, 0870, 0874, 0884, 0909, 0911, 0917, 0928, 0940, 0960, 0967,1032, 1111, 1112, 1131, 1137, 1177, 1196, 1203, 1206, 1223, 1224, 1225, 1227, 1232, 1327, 1329, 1387, 1398, 1440, 1476, 1535, 1569; e Fundo documental do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. Senado da Câmara do Natal. Livro de posse, juramento e sessões. 1753-1776. Anos 1754-1757.

Visto isto, argumenta-se que o modo de se realizar a eleição era um dos motivos para que pessoas que pudessem estar presentes na hora da elaboração da lista, já não estivessem mais na hora de assumir o cargo, por terem se mudado para outras regiões, fosse por questões como interesses mercantis ou administração de suas fazendas, ou assumido novas funções. É frequente também nas vereações ver o registro de que oficiais não puderam estar presentes nas reuniões devido ao fato de morarem longe, com muitas léguas de distância, ou estarem em outras localidades. Isto ocorre não somente com os oficiais, mas também no momento de se empossar almotacés. Portanto, observa-se que havia uma mobilidade geográfica das pessoas que estavam na cidade do Natal ou adjacências, sendo o fluxo constante com as outras capitanias do Norte (Pernambuco, Paraíba e Ceará), e também com o sertão da própria capitania do Rio Grande.

Outro dado que se destaca é o maior número de impedimentos ter ocorrido devido ao fato de que um oficial era parente de outro oficial que havia sido eleito para o mesmo ano de vigência. Entre os casos observados, constam sete seguintes: o procurador eleito por barrete era parente de quarto grau do vereador eleito (para o ano de 1723); o vereador era cunhado do juiz ordinário (para o ano de 1724); o vereador era tio da esposa do juiz ordinário (para o ano de 1726); o vereador eleito por barrete era também tio da esposa do juiz ordinário (para o ano de 1726, vereador eleito por barrete para substituir o oficial eleito no caso anterior, mas que também foi impedido por possuir grau de parentesco com o outro juiz ordinário); o procurador tinha terceiro grau de parentesco com o vereador (para exercer em 1731); o vereador era cunhado do outro vereador eleito (para o ano de 1733), e, por fim, o vereador era sobrinho legítimo do juiz ordinário (para o ano de 1756). Esse caso é interessante, pois nele demonstra-se a hierarquia procurador-vereador-juiz ordinário, em que a balança pesa sempre, nesses casos, para o lado do menor hierarquicamente. Dessa forma, quando os indivíduos eram aparentados, e havia um procurador e um vereador, dava-se preferência a este último para continuar e assumir o cargo; entre o vereador e o juiz ordinário, dava-se preferência ao juiz; e entre o procurador e o vereador, dava-se preferência ao vereador.

### *Esripturas*

Observa-se ainda como esses oficiais procuraram seguir à risca o que estava disposto nas *Ordenações Filipinas*. “E nos pelouros dos juízes e vereadores não ajuntará parentes, ou cunhados dentro no dito quarto grau, para em um ano haverem de servir” (*Ordenações Filipinas*, Livro 1, Tit. 67). Além disso, observa-se uma tentativa de que não se formasse uma rede familiar no interior da câmara no ano de vigência dos oficiais eleitos, que poderia favorecer, assim, um determinado grupo familiar, nas decisões que eram realizadas nas vereações, e, até perpetuar essa família no poder camarário.

### **Frequência e temáticas das vereações**

Além de perceber quem eram os camarários da cidade do Natal, os termos da vereação nos permitem analisar a frequência das reuniões realizadas na cidade do Natal, assim como as temáticas discutidas. Acerca do que os camarários discutiam, decidiam, deliberavam? Quais eram as principais resoluções emitidas por esses homens bons envolvidos em diversas atividades, reunidos na casa de câmara e cadeia? E também com que frequência essas vereações ocorriam? A partir desses dados, procura-se pensar o fazer diário dos camarários, o cotidiano administrativo dessa vereança localizada em um espaço periférico.

Para isso, elaborou-se uma tabela na qual se registrou a frequência das reuniões por mês e por ano, de 1720 até 1759, e um gráfico no qual contém as porcentagens das temáticas discutidas, divididas por categorias. Tais dados foram obtidos por meio dos registros das vereações, que são uma fonte preciosa para o estudo da governança. Por meio dessas fontes, pode-se também realizar uma tabulação da frequência de vereações ocorridas ao longo dos anos, que nesse caso, concentrou-se entre 1720 e 1759, com algumas pequenas lacunas. Nelas, contém-se o dia em que os oficiais se reuniram, registrado pelo escrivão da câmara, assim como quem esteve presente<sup>10</sup>, e o que discutiram. Interessa notar que, inclusive, quando eles não tiveram aparentemente “nada” a decidir, esse fato foi registrado em vereação

---

<sup>10</sup> Ressalta-se, entretanto, que essa informação não veio a ser quantificada e analisada neste trabalho.

Barbosa, Kleyson Bruno Chaves

*Os homens bons e o cotidiano administrativo da vereança da cidade do Natal (1720-1759)*

também. Portanto, a partir da quantificação do número de reuniões realizadas por mês/ano no período estudado, elaborou-se a tabela da página a seguir<sup>11</sup>.

<b>Tabela 2:</b>													
<b>Frequência das reuniões de vereança na cidade do Natal por ano/mês (1720-1759).</b>													
<b>Ano/Mês</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>	<b>Total</b>
<b>1720</b>	4	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
<b>1721</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	4	1	6
<b>1722</b>	3	1	4	5	2	1	2	3	5	1	2	1	30
<b>1723</b>	6	1	4	1	2	1	2	1	2	3	3	-	26
<b>1724</b>	1	3	4	3	1	4	4	4	3	1	2	-	30
<b>1725</b>	3	2	2	1	1	1	1	1	2	1	3	2	20
<b>1726</b>	-	-	-	1	4	2	1	1	1	2	3	1	16
<b>1727</b>	3	1	1	3	3	1	1	2	2	1	1	1	20
<b>1728</b>	-	-	2	1	2	1	2	2	3	1	2	3	19
<b>1729</b>	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	14
<b>1730</b>	2	4	1	2	1	1	2	1	1	2	2	1	20
<b>Total 1</b>	<b>23</b>	<b>16</b>	<b>21</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>20</b>	<b>14</b>	<b>23</b>	<b>12</b>	<b>209</b>
<b>Média 1</b>	<b>2,09</b>	<b>1,45</b>	<b>1,90</b>	<b>1,63</b>	<b>1,54</b>	<b>1,18</b>	<b>1,45</b>	<b>1,45</b>	<b>1,81</b>	<b>1,27</b>	<b>2,09</b>	<b>1,09</b>	<b>19</b>

<b>Ano/Mês</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>	<b>Total</b>
<b>1731</b>	-	3	1	1	1	-	1	2	3	2	2	1	17
<b>1732</b>	5	2	3	2	3	1	2	1	2	2	4	4	31
<b>1733</b>	2	1	2	1	1	1	3	1	2	1	3	3	21
<b>1734</b>	3	1	1	1	1	-	-	1	2	2	3	1	16
<b>1735</b>	4	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
<b>1736</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>1737</b>	-	4	3	3	3	1	2	-	-	3	2	2	23
<b>1738</b>	-	4	2	2	1	2	1	2	2	3	4	2	25
<b>1739</b>	1	4	1	2	3	5	3	2	3	1	3	2	30
<b>1740</b>	1	2	2	1	2	2	2	3	2	1	2	-	20

<sup>11</sup> Tabela elaborada tendo por base o modelo apresentado por SOUZA. Op. cit. p. 148 e CURVELO. Op. cit. p.9. Todos os dados referentes às tabelas e gráficos deste trabalho foram retirados do Catálogo dos Livros de Termos de Vereação do Senado da Câmara de Natal.

### *Esripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/campus Petrolina  
Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)

Barbosa, Kleyson Bruno Chaves

Os *homens bons* e o cotidiano administrativo da vereança da cidade do Natal (1720-1759)

<b>Total 2</b>	<b>16</b>	<b>22</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>23</b>	<b>15</b>	<b>188</b>
<b>Média 2</b>	<b>1,77</b>	<b>2,44</b>	<b>1,66</b>	<b>1,44</b>	<b>1,66</b>	<b>1,33</b>	<b>1,55</b>	<b>1,33</b>	<b>1,77</b>	<b>1,66</b>	<b>2,55</b>	<b>1,66</b>	<b>20,88</b>

<b>Ano/Mês</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>	<b>Total</b>
<b>1741</b>	2	2	4	2	4	2	3	2	2	-	6	1	30
<b>1742</b>	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
<b>1743</b>	-	-	-	-	2	2	3	2	-	-	-	-	9
<b>1744</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	5
<b>1745</b>	4	3	2	3	3	2	3	2	2	3	1	-	28
<b>1746</b>	-	3	3	3	3	1	3	-	1	2	2	-	21
<b>1747</b>	3	3	1	3	5	-	-	-	-	2	3	-	20
<b>1748</b>	3	2	2	3	2	2	2	2	2	1	3	-	24
<b>1749</b>	3	1	-	2	1	1	2	-	2	-	1	1	14
<b>1750</b>	1	2	1	-	2	2	-	1	4	-	2	1	16
<b>Total 3</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>13</b>	<b>16</b>	<b>22</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	<b>10</b>	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>169</b>
<b>Média 3</b>	<b>1,8</b>	<b>1,6</b>	<b>1,3</b>	<b>1,6</b>	<b>2,2</b>	<b>1,2</b>	<b>1,6</b>	<b>0,9</b>	<b>1,3</b>	<b>1</b>	<b>2,1</b>	<b>0,3</b>	<b>16,9</b>

*Esripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/campus Petrolina  
Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)

Barbosa, Kleyson Bruno Chaves

Os *homens bons* e o cotidiano administrativo da vereança da cidade do Natal (1720-1759)

Ano/Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
<b>1751</b>	2	3	2	1	1	2	1	-	1	2	3	-	18
<b>1752</b>	-	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
<b>1753</b>	-	-	-	-	2	2	1	2	3	1	4	-	15
<b>1754</b>	2	3	-	2	-	1	1	1	-	1	3	2	16
<b>1755</b>	4	1	5	2	3	1	2	1	-	2	3	1	25
<b>1756</b>	2	3	3	1	1	1	3	1	3	2	1	1	22
<b>1757</b>	1	2	3	1	2	1	2	1	3	1	2	2	21
<b>1758</b>	3	-	4	1	3	3	1	1	1	1	2	-	20
<b>1759</b>	1	1	1	1	1	3	2	-	2	-	2	1	15
<b>Total 4</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>21</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	<b>7</b>	<b>157</b>
<b>Média 4</b>	<b>1,66</b>	<b>1,66</b>	<b>2,33</b>	<b>1</b>	<b>1,44</b>	<b>1,55</b>	<b>1,44</b>	<b>0,77</b>	<b>1,44</b>	<b>1,11</b>	<b>2,22</b>	<b>0,77</b>	<b>17,44</b>
Ano/Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
<b>Total geral</b>	72	69	70	56	67	51	59	44	62	49	87	37	<b>723</b>
<b>Média geral</b>	<b>1,8</b>	<b>1,7</b>	<b>1,7</b>	<b>1,4</b>	<b>1,6</b>	<b>1,2</b>	<b>1,4</b>	<b>1,1</b>	<b>1,5</b>	<b>1,2</b>	<b>2,1</b>	<b>0,9</b>	<b>18,53</b>

Fonte: Elaborado pelo autor Kleyson Barbosa a partir dos termos de vereação da cidade do Natal (1720-1759)

Acredita-se que as vereações referentes ao mês de abril de 1720 até o mês de setembro de 1721 foram perdidas, ficando, assim uma lacuna, e, registrando, por conseguinte, o baixo número de reuniões nesses dois anos, assim como no ano de 1735, entre 1742-1744, e entre boa parte de 1752 e o início de 1753. Já o ano de 1736, não há informações de reunião, somente os oficiais eleitos para a vigência desse ano. Acredita-se também que as vereações deste ano foram perdidas, sendo uma continuidade do ano de 1735, que há registro apenas nos meses de janeiro e fevereiro. Portanto, a linha do ano de 1736 está cinza, pois não entrou na contabilização das médias. Na tabela, o "-" representa os meses que não se tem registro de vereações. Observa-se, de modo geral, que há uma regularidade nas reuniões, com média de 1,54 reuniões por mês. A média geral de reuniões por ano ficou em 18,53 vereações realizadas. O ano de 1732 apresentou o maior número de vereações, 31, seguido dos anos de 1722, 1724, 1739, 1741, com 30 reuniões cada;

### *Esripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/campus Petrolina  
Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)

e os de menor número de vereações são os que são considerados anos de documentação perdida.

Marcos Fonseca intitulou os anos de 1720 na capitania do Rio Grande como “os conturbados anos 20”, demonstrando que, diferentemente do que uma historiografia clássica afirmava, o período pós-Guerra dos Bárbaros não foi apenas de calmaria na capitania, mas de intensas e constantes tensões políticas entre diversos órgãos governativos. Seus trabalhos e análises tem se concentrado acerca da figura do capitão-mor, em embates com outras instâncias como o provedor-mor da capitania, e a própria câmara da cidade do Natal. Entre as crises e tensões políticas verificadas pelo autor ao longo dos anos de 1720, ele afirmou que estas estariam ligadas diretamente às administrações conturbadas de dois capitães-mores que governaram durante esse período, Luís Ferreira Freire (1718-1722) e José Pereira da Fonseca (1722-1728). O primeiro teria tido como marca de sua administração o autoritarismo em suas ações e os frequentes embates com a câmara do Natal. Este foi assassinado em 1722, compreendendo Marcos Fonseca que, assim, punha-se fim a um governo conturbado e conflituoso, resultado da oposição que este governante cultivara com os camarários. O sucessor do capitão-mor, José Pereira da Fonseca, assumiu o governo em um momento de tensão, advindo da administração anterior. Este novo governante suspeitava que os responsáveis pela morte do seu antecessor teriam sido os próprios camarários, e, estes, por sua vez, não vieram a ter boas relações com o capitão-mor escolhido para suceder a Freire. José Pereira da Fonseca, inclusive, viria a sofrer um atentado no ano de 1725 (FONSECA, 2015).

Dessa forma, pode-se perceber o porquê de um índice alto de reuniões camarárias em alguns anos da década de 1720. Nos termos de vereação analisados, observa-se, realmente, que a década de 1720 foi um período tenso politicamente na capitania do Rio Grande. Em 1722, o capitão-mor do Rio Grande, Luís Ferreira Freire, foi assassinado. Os camarários se reuniram imediatamente em vereação, e a Câmara do Natal assumiu por um período o governo, escolhendo pessoas para assumir o governo das armas interinamente; foram enviadas cartas ao governo de Pernambuco relatando o caso, e também ao rei. Há questões também nesse ano de 1722 como

### *Esripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/campus Petrolina

Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)

impedimentos por distância de oficiais e almotacés assumirem os cargos. Esse ano teve uma das maiores frequências de reuniões, 30, assim como o ano de 1724. Neste ano, houve algumas eleições de barrete, visto o impedimento de alguns oficiais, e um conflito com um juiz ordinário eleito, mas impedido de assumir pela Câmara por alegação de crime. Nesse caso também, havia um clima tenso entre a Câmara e o capitão-mor, José Pereira da Fonseca, o qual a câmara acusava estar coligado com o juiz ordinário José de Oliveira Velho, para forçar a posse do outro juiz ordinário, Antônio da Silva de Carvalho, que foi impedido. Por sua vez, parece haver o delineamento de um outro grupo, liderado pelo escrivão da câmara, Bento Ferreira Mousinho, e o juiz ordinário eleito por barrete, Manuel de Melo Albuquerque, ambas figuras proeminentes na cidade do Natal, com uma trajetória de cargos de destaque no poder local, e que não queriam empossar o juiz ordinário eleito, e que foi impedido de assumir. Nesse caso, observa-se o embate entre os homens bons da cidade, envolvendo questões de disputas por espaços de poder em Natal.

Já nos anos de 1732 e 1741, questões como rendas, gestão municipal e nomeações das mais diversas foram mais discutidas. Geralmente, entre os meses de novembro e dezembro, esperava-se que o Ouvidor viesse à capitania para a realização das correições, e também para o acompanhamento da elaboração/abertura dos pelouros. Em 1739, destaca-se a porcentagem alta de reuniões ligadas às nomeações, visto a elaboração dos pelouros que devia ter sido realizada no ano anterior (1738) mas não tinha ocorrido, e, portanto, a necessidade urgente de se fazer em 1739 para os novos oficiais assumirem. Isto ocorreu devido ao fato de que o Ouvidor da Paraíba não se comunicava para que as novas listas dos pelouros fossem feitas, sendo necessária a sua presença para tal realização. Lembra-se que a capitania do Rio Grande tinha por cabeça de comarca a Paraíba, portanto, a câmara de Natal a ela se submetia para a posse de seus oficiais camarários, ao solicitar as cartas de usança, e ao que dizia respeito às questões de justiça. De acordo com as *Ordenações Filipinas* (1603), nas eleições para vereança, caso o corregedor não estivesse presente na cidade, cabia aos juízes ordinários a realização dessas eleições, e que para os oficiais eleitos em pelouros, estes deveriam requerer cartas de usança para serem

### *Esripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/campus Petrolina

Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)

providos nos ofícios aos Desembargadores do Paço, e no caso aqui citado, ao Corregedor da Comarca. Sem as referidas cartas, não poderiam ser providos no ofício eleito, e caso fosse realizado o contrário, seriam penalizados por isto (Ordenações Filipinas, Livro 1, Tit. 67).

Quanto aos meses, janeiro, fevereiro e março estavam entre as maiores médias de reuniões, justamente por serem os meses que frequentemente ocorria a posse dos oficiais e eram deliberadas as decisões para o ano vindouro. Dessa forma, iniciando em janeiro, com as primeiras posses, pois nem todos oficiais eram empossados no mesmo dia, e continuando com as posturas elaboradas, deliberadas e emitidas para serem cumpridas ao longo do ano, até março, registrou-se o período de maior movimentação camarária. O mês de novembro destacou-se como o de maior frequência de reuniões, pois corresponde às últimas decisões antes do fim do mandato, decisões acerca das correições a serem feitas na capitania, assim como a abertura do pelouro para os oficiais do ano seguinte. Dessa forma, no mês de dezembro havia uma decaída drástica, se comparado aos outros meses. Isto ocorria, pois, os oficiais saíam em correição pela Capitania, e estavam em final de mandato, faltando apenas, portanto, a correição que era o complemento das posturas emitidas no início do ano. De forma geral, tem-se uma média de 1,5 reunião por mês, o que revela muito da dinâmica desses oficiais, e com o que estes estavam envolvidos, sendo frequentes nas reuniões, a percepção que estes procuravam seguir uma norma, nem sempre cumprida, de se reunirem no início do mês, para, quem sabe, ao longo do mesmo, estarem envolvidos em outras atividades, além do fazer camarário. Além disto, estes deliberavam seus poderes a outros funcionários camarários, que estariam mais diretamente ligados aos problemas cotidianos, e fiscalizando o cumprimento das posturas, como era o caso dos almotacés.

Ao se obter a média de 18,53 reuniões por ano na câmara de Natal (1720-1759), pode-se comparar com a frequência anual de outras câmaras da América Portuguesa: 59 reuniões em Salvador (1701-1750); 44,2 reuniões em Vila Rica (1711-1715); 30,92 reuniões (1714-1727) e 49,9 reuniões (1728-1738) em Recife; e 9,9 reuniões em Alagoas do Sul (1669-1679). Segundo Arthur Curvelo, Alagoas do Sul era uma vila

### *Esripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/campus Petrolina

Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)

rural, a qual se relacionava com o complexo Olinda/Recife. Por localizar-se em um espaço rural e ter uma concentração populacional menor em relação à Vila Rica, Recife e Salvador, que eram centros urbanos, muito dos problemas cotidianos resolviam-se fora dos modelos institucionais rígidos<sup>12</sup>. Já Natal era uma cidade e localizava-se em área urbana, embora de pouca expressividade, mas era o centro político e administrativo da capitania do Rio Grande. Por isto, registra-se um número maior de atividades nessa câmara se comparada à de Alagoas do Sul, pois Natal, sendo a cabeça da capitania do Rio Grande e a única localidade com foros de municipalidade até a criação das vilas de índios em 1759, possuía um amplo espaço sob sua responsabilidade para administrar, gerir e se comunicar. Portanto, apesar da câmara de Natal ser periférica, registrou um número médio e considerável se comparado às outras câmaras citadas. Em termos de média de reuniões, ela estava entre uma vila como a de Alagoas do Sul e de Recife. Todavia, ressalta-se que se deve ter em vista os recortes temporais diferentes analisados para cada localidade, e que estão disponíveis; e também os ritmos de localidades como Recife, Vila Rica e Salvador, centros dentro da América portuguesa, com uma vitalidade social maior e mais dinâmico que a de Natal, havendo maiores demandas a serem solucionadas por essas praças.

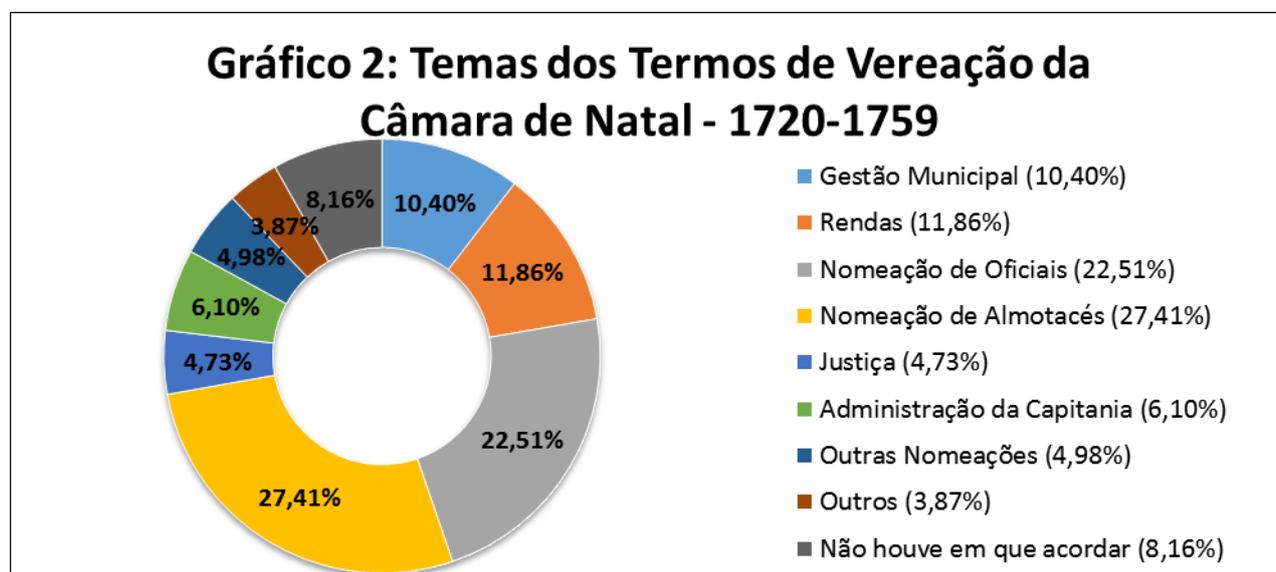
Entretanto, tais dados não podem ser simplesmente elencados, sem se atentar para o que os camarários discutiam nessas reuniões. Para melhor compreensão dos dados apresentados até aqui, deve ser feita a pergunta acerca do que se discutia nessas reuniões de vereança de Natal. Quanto a isso, por meio da análise da documentação observada, foram criadas nove categorias, a fim de quantificar as temáticas discutidas pelos camarários de Natal: Gestão Municipal, Rendas, Nomeação de oficiais, Nomeação de Almotacés, Justiça, Administração da Capitania, Outras Nomeações, Outros, e, Não houve em que acordar<sup>13</sup>. Feito isto, elaborou-se o gráfico

---

<sup>12</sup> O autor Arthur Curvelo retirou as informações das médias anuais de reuniões das outras localidades (MELLO, 1981, p. 113-262; REZENDE, 2011; SOUSA, 1996).

<sup>13</sup> "**Gestão Municipal**" inclui a gestão referente à municipalidade, seja a inspeção das obras da cadeia, a publicação de editais, retirada de porcos, até a fixação de preços no âmbito local. "**Rendas**" incluem desde a prestação de contas do Procurador até a arrematação e contratos de produtos como mel e aguardente. "**Nomeação de Oficiais**" inclui temas que se relacionam com a ocupação de cargos oficiais na Câmara, seja abertura do pelouro, o termo de posse e juramento dos oficiais, ou até disputa por um

a seguir, em que se apresentam as porcentagens referentes às temáticas discutidas entre os anos de 1720-1759.



Elaborado pelo autor a partir dos termos de vereação da cidade do Natal (1720-1759)

Separando-se as temáticas por décadas (1720-1730, 1731-1740, 1741-1750, e 1751-1759), observou-se que há uma constância e proporcionalidade em relação às porcentagens de cada temática discutida ao longo destes períodos com o período geral. Apesar de a câmara de Natal, entre os anos 1720-1759, ter uma considerável média de reuniões por ano, a partir da observação dos temas discutidos na vereação, constata-se que 54,9% correspondiam à questão de nomeações (seja de oficiais, almotacés ou outros). A maioria das reuniões era para empossar oficiais eleitos ou almotacés, demonstrando a importância em se delegar funções para o bom

cargo na câmara. **"Nomeação de Almotacés"** relaciona-se com questões que envolvem a escolha de almotacés pela Câmara. **"Justiça"** inclui questões de crimes, querelas, fuga de presos e correições. **"Administração da Capitania"** é uma categoria que diz mais respeito às atitudes da Câmara em vistas a administrar a capitania do Rio Grande como um todo, além do contato com outras instâncias e outras localidades, como Pernambuco ou Portugal. **"Outras Nomeações"** refere-se às nomeações pontuais realizadas pela Câmara, como Almojarife da Fazenda Real da Capitania, capitães na ribeira, carcereiro, alcaide, juiz de órfãos, etc. **"Outros"** diz respeito às reuniões que foram realizadas apenas para marcar outro dia para se reunir, sobre não comparecimento de outros oficiais, entre outros, que não se enquadraram nas outras categorias. **"Não houve em que acordar"** é a categoria de reuniões que não tiveram assuntos a serem discutidos.

### *Esripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/campus Petrolina  
Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)

funcionamento do cotidiano, e, assim, diminuir a quantidade de atividades da própria câmara. Para o caso de Alagoas do Sul, por exemplo, Arthur Curvelo constatou a porcentagem de 42% no que diz respeito à nomeação de almotacés e nomeações diversas. Sendo assim, o autor interpretou a câmara como uma instituição geradora da "economia do bem comum", na qual grupos que chegavam a postos camarários poderiam ampliar suas redes de sociabilidade, riqueza e prestígio, ao escolherem cargos como o de almotacés (FRAGOSO, 2011 *apud* CURVELO, 2013, p. 13), o que pode ser aplicado e considerado também no caso da câmara do Natal.

Segundo Magnus Pereira, que estudou a almotaçaria em Curitiba, a atuação dos almotacés foi percebida em três aspectos principais: controle das relações de mercado, sanidade pública e a configuração do traçado urbano da vila (construtivo). Quanto às relações de mercado, estes realizavam correições periódicas a fim de fiscalizar se as casas comerciais e oficinas de artesãos possuíam licença de funcionamento, emitida pela câmara, assim como se os pesos e medidas estavam sendo aferidos corretamente, e os preços de acordo com o que a câmara estipulava também. Aos transgressores, podiam-se impor multas, objeções morais ou até mesmo prisão. Já quanto à questão da sanidade urbana, os almotacés verificavam os estabelecimentos comerciais, zelando pelo estado de limpeza, assim como as ruas, além da preservação de fontes de abastecimento de água potável. E ainda tinham a responsabilidade de fiscalizar o traçado urbano da vila, organizando a construção e manutenção de pontes, pavimentação de ruas, e multando os moradores que não adequavam suas casas ao deliberado nas posturas (PEREIRA, 2001, p. 369-370). Para a cidade do Natal, nas cartas de doação de chãos de terra, no núcleo urbano da cidade, observa-se a referência, nas obrigações, para que o almotacé fiscalizasse a terra concedida quanto à construção que se faria realizar, cordeando, e obedecendo o traçado das ruas, além de resoluções camarárias acerca desse aspecto construtivo<sup>14</sup>.

Assim também percebeu George Cabral de Souza, afirmando que os almotacés eram os oficiais municipais que estariam de forma mais direta relacionados aos problemas diários de uma municipalidade, devido ao fato de sua função estar

---

<sup>14</sup> Fundo documental do IHGRN. Caixas de Cartas e provisões do Senado da Câmara do Natal.

encarregada de fiscalizar *in loco* e gerenciar questões como o abastecimento regular, a gerência do mercado, a higiene e a limpeza da cidade, e também aspectos das construções das casas, realizando, assim, uma tarefa que era gerada por meio das decisões emitidas pelos oficiais camarários. Desse modo, aplicavam também muitas caso indivíduos estivessem irregulares quanto às posturas pronunciadas pela câmara. Seu período de atuação deveria ser apenas de um mês, no intuito de evitar a corrupção ou o prejuízo para o bem comum, caso houvesse favorecimento de interesses particulares (SOUZA, 2003, p. 116). Para o caso de Natal, este período era de dois meses, em que dois almotacés atuavam conjuntamente. Na câmara da cidade do Natal, observou-se que, no período estudado, o maior tempo despendido pelos oficiais correspondia à nomeação de almotacés, 27,41%, revelando, portanto, a importância desses oficiais para o bom funcionamento da administração e a urgência/necessidade de os empossarem para que questões básicas do cotidiano fossem atendidas e cumpridas. Para Curvelo, o fato de ter ocorrido maior dispêndio de tempo para a posse de cargos, em geral, indica que o poder deliberativo da Câmara era distribuído entre outros agentes municipais, que geririam assuntos cotidianos da vila, e, que, estariam mais presentes no dia-a-dia dos moradores (CURVELO, 2014, p. 116-117). Entende-se, pois, o porquê dos oficiais de Natal se reuniram em média 1,5 vezes por mês, visto que os problemas diários poderiam ser resolvidos nesse âmbito correspondente à almotaçaria. Destaca-se, assim, o fato de que a categoria “Não houve em que acordar” ter ocupado 8,16% das reuniões desse período estudado.

A categoria “Justiça” obteve apenas 4,73% dos casos, notando-se que esses casos correspondiam, principalmente, às correções realizadas pelos camarários ao final de cada ano. Já Gestão Municipal, Rendas, e Administração da Capitania eram questões relevantes, ocupando 28% dos temas discutidos. Sendo assim, regulava-se e administrava-se o cotidiano municipal e também questões referentes à capitania do Rio Grande, ao se colocar em praça contratos de mel e aguardente, decidir sobre o preço da farinha e do peixe, publicar edital, decidir a retirada de porcos da cidade, registrar boiadas na capitania, e se comunicar com outras instâncias da colônia, com

### *Esripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/campus Petrolina

Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)

vistas a solucionar questões internas, como conflitos com outras instâncias locais, ou manter relações diplomáticas.

Maria Fernanda Bicalho, em trabalho sobre a cidade do Rio de Janeiro no século XVIII, argumentou que o espaço urbano setecentista nas cidades coloniais obedecia a códigos impostos pelas autoridades régias e concelhias. Na cidade, eram criados espaços de incorporação e de exclusão de indivíduos e grupos, por meio de atitudes hierarquizantes. Controlava-se e vigiava-se, punindo-se as atitudes que fossem desviantes. À câmara, competia legislar e fiscalizar questões relativas ao cumprimento das ordens emitidas pelo rei, por meio da criação e emissão de posturas, acórdãos, multas e penas executadas pelos camarários (2003, p. 124-125).

Avanete Sousa, pesquisando sobre a câmara da cidade de Salvador, no século XVIII, concluiu, por exemplo, que a função principal desta câmara citada era o de controlar a vida cotidiana no termo pertencente a tal instituição, disciplinando, fiscalizando e orientando a vida pública. A câmara de Salvador, representando um poder local por meio dos oficiais que a compunham, influenciaram em questões percebidas pela autora em seu trabalho no que concerne, por exemplo, à urbanização da cidade, à fiscalização do trabalho realizado nesse espaço, o abastecimento para os moradores de Salvador, a higiene e saúde pública e questões religiosas, como as procissões, que revelam este caráter ordenador da câmara no cotidiano da cidade para resolução dos problemas que afetavam a sua população (2013, p. 124-125).

Já para o caso da câmara do Recife, George Cabral de Souza também percebeu a intervenção dessa instituição no cotidiano da vila, na organização do espaço urbano, no abastecimento, e também na higiene e saúde. Tais atitudes denunciavam, portanto, a conduta da população que desviava do padrão determinado pelas Ordenações (2003, p. 134-135), servindo para perceber o cotidiano dessa cidade colonial. As temáticas discutidas nas vereações na cidade do Natal apontam também para a função primordial da câmara enquanto gerenciadora de aspectos relacionados ao bom funcionamento do cotidiano do qual esta instituição se relacionava, procurando evitar atitudes desviantes, e, que, ao mesmo tempo, representava um

espaço no qual a presença portuguesa fazia-se presente por meio do órgão institucional representado pela câmara e seus oficiais.

Assim, ao longo do trabalho, percebeu-se que os homens bons estavam envolvidos nos valores e na lógica do *Antigo Regime*, buscando distinguir-se de outros, por meio do recebimento de patentes de ordenanças, de sesmarias, e também do ingresso nos cargos camarários. Eram homens movidos pela lógica do prestígio e da distinção, que marcava essa *sociedade corporativa*. Além disto, constatou-se um número considerável de impedimentos, destacando-se o fato de que existiam indivíduos que se mudavam para outros espaços, ficando impossibilitados de assumir, e também os que eram parentes de outros oficiais eleitos. O ritmo do cotidiano camarário também foi percebido nessa localidade. As vereações ocorriam com frequência mensal, com cerca de 1,5 reunião em média, e a maioria das temáticas discutidas correspondiam à nomeação de almotacés, funcionários que fiscalizavam o cotidiano da cidade, a partir das posturas e deliberações realizadas pelos camarários em vereações. Essa dinâmica local mostrou que estes camarários estavam diretamente ligados com outras instâncias governativas, e, portanto, inteiramente insertos nas relações centro-periferia. Portanto, o ouvidor da Paraíba era uma figura que os camarários se conectavam, a ele se reportavam, e precisavam para empossar novos oficiais. O governador de Pernambuco era solicitado também em muitos momentos, assim como o próprio rei. A câmara da cidade do Natal, então, inseria-se no império português como uma instituição que contribuía para replicar o modelo institucional imposto pela coroa portuguesa, moldando a sua colônia na América. Entretanto, possuíam uma autonomia de ação, ao atuarem no cotidiano administrativo, por meio das elaborações das posturas e deliberações que concerniam à organização espacial da cidade do Natal, afetando a vida de seus moradores.

## Referências

### Fontes

LOPES, Fátima Martins (org.). **Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Rio Grande do Norte (1623-1823)**. Natal: EDUFRRN, 2000.

**ORDENAÇÕES Filipinas**. Livro 1 Tit. 67: Em que modo se fará a eleição dos juízes, vereadores, almotacés e outros oficiais. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l1p155.htm>>. Acesso em: 29 out. 2015.

### Bibliografia

ALVEAL, Carmen. **A Formação da Elite na Capitania do Rio Grande no pós-Restauroação** (1659-1691). In: Congresso Internacional Pequena Nobreza nos Impérios Ibéricos de Antigo Regime. Lisboa 18 a 21 de Maio de 2011. p. 2-4.

\_\_\_\_\_. Os desafios da governança e as relações de poder na Capitania do Rio Grande na segunda metade do século XVII. In: MACEDO, Helder; SANTOS, Rosenilson (Orgs.). **Capitania do Rio Grande. Histórias e colonização na América portuguesa**. João Pessoa, Natal: Ideia Editora, EDUFRRN, 2013.

BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BOXER. Charles R. **Portuguese society in tropics**. Madison: The University of Wisconsin Press/ Madison and Milwaukee, 1965.

\_\_\_\_\_. **O império marítimo português 1415-1825**. Tradução Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. **Governança e Cotidiano Administrativo na América Portuguesa: O caso de Alagoas do Sul (1668-1680)**. In: XXVII Simpósio Nacional de História – Conhecimento histórico e diálogo social. Natal – RN. 22 a 26 de julho 2013.

\_\_\_\_\_. **O senado da câmara de Alagoas do Sul: governança e poder local no Sul de Pernambuco (1654-1751)**. Dissertação em História (Mestrado). Recife: UFPE, 2014. 221f.

### *Esripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/*campus* Petrolina  
Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)

FONSECA, Marcos Arthur Vianna da. Uma capitania em crise: conflitos e jurisdições no Rio Grande (1726). 2015. No prelo.

FRAGOSO, João. A Formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp.29-71.

MONTEIRO, Nuno. Os Concelhos e as Comunidades. In: HESPANHA, António Manuel. O Antigo Regime (1620-1810), volume IV da **História de Portugal** dirigida por José Mattoso. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Nobres e mascates na Câmara do Recife, 1713-1738**. In: Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, v. LIII, 1981, pp. 113-262

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello. *Almuthasib*– Considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 21, nº42, 2001.

REZENDE, Luiz Alberto Ornellas. **As rotinas administrativas dos primeiros anos do senado da Câmara de Vila Rica, 1711-1715**. In: Anais do 3º Encontro Internacional de História Colonial: cultura, poderes e sociabilidades no mundo atlântico (séc. XV-XVIII). Recife: UFPE, 2011.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centro e periferias no mundo Luso-Brasileiro. **Revista Brasileira de História**. v. 18. n. 36. São Paulo, 1998.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. **Ser nobre na Colônia**. São Paulo: Editora da UNESP, 2005.

SHILS, Edward. **Centro e periferia**. Lisboa: Difel, 1974.

SOUSA, Avanete Pereira. "Poder local e autonomia camarária no Antigo Regime: o Senado da Câmara da Bahia (século XVIII)". In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). **Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX**. São Paulo: Alameda, 2005.

\_\_\_\_\_. **Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador no século XVIII**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

\_\_\_\_\_. **Poder política local e vida cotidiana: a Câmara Municipal da cidade de Salvador no século XVIII**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2013.

### *Esripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/*campus* Petrolina

Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)

Barbosa, Kleyson Bruno Chaves

*Os homens bons* e o cotidiano administrativo da vereança da cidade do Natal (1720-1759)

SOUZA, George Felix Cabral de. **Os Homens e os Modos da Governança. A câmara Municipal do Recife no Século XVIII**. Recife: Gráfica Flamar, 2003.

SOUZA, Laura de Mello. **O Sol e a Sombra: política e administração na América do século XVIII**. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2010.

*Escripturas*

Revista Eletrônica de História da Universidade de Pernambuco/*campus* Petrolina

Volume 1, Número 1, pp. 09-36, 2017

ISSN: 2526-6543

[www.revistaescripturas.com](http://www.revistaescripturas.com)